



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2017-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589 SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **Sr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 673.806.972-34, portador do RG nº 1980714-SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Ceara, nº 15, Vila Sororó, Zona Rural, Marabá-PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998, Lei nº 8.245/91, Código Civil Brasileiro e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2017-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 56.732/2017-FMS/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó, e será disciplinada pela legislação obrigacional vigente neste país, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, a Lei 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 123/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 12/12/2020 até 12/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DA DESPESAS.

4.1 O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, que o locatário se obriga a pagar até o 10º dia útil de cada mês, correspondendo ao valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses que deverá ser pago com dotações orçamentárias: 1214.10.122.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

5.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

6.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA
CPF: 673.806.972-34
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
